



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 747



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



PORTARIA Nº 9.349, DE 22 DE NOVEMBRO 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 8.064/21

e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, possui o poder discricionário para revogar os seus próprios atos quando forem considerados inconstitucionais;

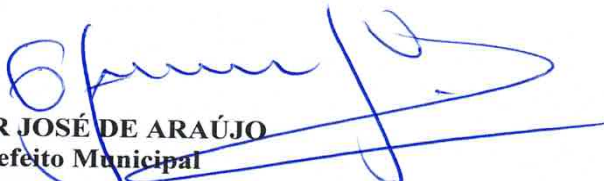
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e legitimidade dos atos de gestão desta Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria n.º 8.064, de 28 de junho de 2021, que concede gratificação aos membros da Defesa Civil e COMDEC do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 22 de novembro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9.350, DE 22 DE NOVEMBRO 2024

*Dispõe sobre a Constituição e Composição de
Comissão Responsável pelo
Processo Administrativo Disciplinar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 9.º, IV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e compor Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 04, de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que estabelece a Lei Complementar n.º 04/2011.

Art. 2.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar os seguintes membros:

1-) **RICARDO TAMAGNY CASTANHO ARAÚJO**

RG 34.759.763-4 - CPF 271.391.718-23

2-) **TABADA MARIA SALES PEREIRA**

RG 55.164.841-7 - CPF 478.840.198-33

3-) **ELISANGELA DE CASSIA MENDES MOREIRA**

RG 22.979.581-X - CPF 183.922.738-93



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado, o qual, por sua vez, indicará o secretário.

Art. 3.º - Compete à Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas, exercer as funções e atribuições constante na citada Lei Complementar n.º 04/2011.

Art. 4.º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6.º - A Comissão de que trata o artigo 1.º desta Portaria é vinculada ao Departamento de Pessoal – RH do Executivo Municipal.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 22 de novembro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração